



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 361/2012

Ementa: Fica Incluído no Calendário da Secretaria Municipal de Educação o Dia Municipal da Dança da Bolinha.

A Prefeita do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Incluído no calendário Municipal de Educação do Município de Vertente o dia Municipal da Dança da Bolinha.

§- Único- o dia que se refere ao caput do Artigo 1º, desta Lei, será Comemorado na data de nascimento da Senhora Brígida Cabral do Nascimento, fundadora desta tradição cultural do nosso Município.

Art. 2º- As Despesas com Implantação desta Lei Correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em Vigor da data de sua Publicação.

Art. 4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Vertente do Lério, 27 de dezembro de 2012.


WÉLITA VALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES
Prefeita